

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Urbano

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Urbano de Vespasiano Corrêa identificou a necessidade de contratação serviços artísticos de banda especializados e música tradicionalista do Rio Grande do Sul para a realização da Semana Farroupilha 2025, considerada um dos eventos culturais mais relevantes do município e já consolidada no calendário anual de festividades locais.

1.2. A iniciativa é fundamental para garantir a valorização das tradições gaúchas, assegurando uma programação que contemple atividades culturais, artísticas e de integração comunitária. A proposta visa promover o fortalecimento da identidade regional, ampliar o acesso à cultura tradicionalista e oferecer momentos de lazer e pertencimento à população, reforçando os laços com o patrimônio cultural do Rio Grande do Sul.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A realização da Semana Farroupilha 2025, com a devida contratação, está plenamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, que busca promover, valorizar e preservar as tradições gaúchas. A iniciativa contribui para o fortalecimento das ações culturais no município, estimulando a participação da comunidade, fomentando o turismo local e garantindo a continuidade de eventos que integram o calendário oficial e fortalecem a identidade regional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Inexigibilidade de Licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para fornecimento dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.3. Sempre que possível, a contratada deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos, respeitando as normas vigentes.



3.4. Fica vedada a subcontratação.

3.5. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da despesa empenhada.

3.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação, frete e demais custos inerentes ao fornecimento desse objeto.

3.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência desta Secretaria.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui-se como objeto do presente processo de Inexigibilidade a contratação de empresa especializada em serviços artísticos de banda para a Semana Farroupilha de 2025, a ser realizada entre os dias 12 e 21 de setembro, no CTG Galpão do Seu Chico, localizado na Linha Alegre, interior do Município de Vespasiano Corrêa/RS. A Semana Farroupilha representa uma verdadeira celebração das raízes e da cultura gaúcha, sendo um dos eventos mais esperados pela comunidade local. Esse período homenageia a história e a coragem dos farroupilhas, ao mesmo tempo em que fortalece a identidade do povo gaúcho, resgatando tradições e valores que fazem parte da formação cultural do Rio Grande do Sul.

4.2. O prazo de vigência do contrato será até 30 de setembro de 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme levantamento realizado, para atender à necessidade administrativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização de show artístico - banda, especialmente com experiência comprovada na organização de atividades voltadas às tradições gaúchas. A medida visa garantir a execução qualificada da programação da Semana Farroupilha 2025, fortalecendo a valorização da cultura regional e promovendo o envolvimento da comunidade. O procedimento observará o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a seleção conduzida por meio de Inexigibilidade de Licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos- banda, para a realização das atrações culturais e musicais da Semana Farroupilha 2025, no município de Vespasiano Corrêa/RS. A proposta visa garantir a qualidade e a segurança do evento, promover o acesso da população à cultura tradicional gaúcha e fortalecer os vínculos comunitários por meio de uma programação bem estruturada, acolhedora e culturalmente representativa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos -banda e execução da programação artística e cultural da Semana Farroupilha, conforme proposta, tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Valorização da cultura gaúcha, por meio da promoção de atividades que resgatem e mantenham vivas as tradições do povo sul-rio-grandense, fortalecendo a identidade cultural local.
- Integração da comunidade, reunindo moradores e visitantes em momentos de celebração, lazer e aprendizado, que favorecem o convívio social e o sentimento de pertencimento.
- Atração de público diversificado, ampliando o alcance do evento e incentivando a participação de diferentes faixas etárias, classes sociais e regiões, o que contribui para a movimentação econômica e o fortalecimento do turismo local.
- Oferecimento de uma programação de qualidade, com espetáculos musicais, atividades culturais e ações educativas bem estruturadas, garantindo entretenimento acessível e valorizando artistas locais e regionais.
- Organização eficiente do evento, assegurada por equipe técnica capacitada, cronograma definido e uso de equipamentos adequados, proporcionando segurança e conforto aos participantes.
- Fortalecimento do calendário de eventos do município, consolidando a Semana Farroupilha como uma celebração tradicional e esperada pela população.
- Promoção de valores históricos e educativos, incentivando o respeito às raízes, o civismo, a ética e a valorização das narrativas que compõem a formação do estado do Rio Grande do Sul.

- Retorno social e institucional, com a projeção positiva da imagem do município e a ampliação da percepção pública sobre o compromisso da gestão com a preservação cultural e o bem-estar da comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Elaboração e publicação do edital de Inexigibilidade, contendo requisitos técnicos, documentação necessária e critérios de habilitação.

9.2. Divulgação do processo licitatório nos meios oficiais e canais de comunicação do município.

9.3. Definição da programação oficial da Semana Farroupilha, com planejamento das atrações culturais, artísticas e musicais, além da logística necessária para realização dos eventos, em alinhamento com os objetivos culturais do município.

9.4. Adequação orçamentária e reserva dos recursos necessários para custeio do auxílio previsto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para a execução desta parceria, sendo a presente medida autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada. Caso surjam demandas complementares, estas serão objeto de estudo e procedimento administrativo próprio.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e disponibilidade financeira, a realização do processo de inexigibilidade para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços artísticos -banda, voltada à Semana Farroupilha, mostra-se viável, pertinente e alinhada ao interesse público. A iniciativa possui respaldo técnico e contribui para a valorização da cultura regional, devendo observar os preços praticados no mercado e os princípios da economicidade e eficiência.

Vespasiano Corrêa/RS, 08 de setembro de 2025.

Adriano Alcides Ballerini
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Urbano